

promulgada pelo Excentivo em 29/12

Autógrafo n.º 38/42

Projeto de lei n.º 50/42

lei n.º 921

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos inativos civis municipais.

A Câmara Municipal de Palmira, Decreta :-

Artigo 1.º - Fica reajustado, a partir de 01 de janeiro de 1943, os vencimentos dos inativos civis municipais, conforme tabela abaixo relacionada :-

Situação antiga		Situação Atual.
Antonio Vigar Cortez	263,00	341,90

de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Palmital, em 19 de dezembro de 1972
a.) Ubir da Guglielmetti Loureiro - presidente.

~~SYDNEY ABRANCHES RAMOS,~~

Diretor da Secretaria